

ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 013/2019 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS GERAIS, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE -IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, por sua **filial**, Inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 212.233 -SP/GO, CPF nº 060.625.201-00, residente e domiciliado na Av. C-208, nº 72, Qd. 217, Lt. 13/16, apto. 901, Condomínio Residencial Lorenzo, Setor Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONFIAR SERVIÇOS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.282.189/0001-31, com sede na Rua 13, nº 416, Qd. H-9, Lt. 15, Cond. Galeria Cine Max, Loja 02, CEP: 74.120-060, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representado pelo empresário individual Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 872.301.001-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.489.616-DGPC/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Regulamento de compras e contratação de serviços e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de outubro de 2019, o presente contrato de Prestação De Serviços Gerais para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017- SED.**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1.2. Em 8 de junho de 2020, as partes acima qualificadas firmaram o 1º Termo Aditivo ao contrato em tela, cujo objeto foi Equilíbrio Financeiro ao Contrato nº 013/2019, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE de nº GO 000118/2020, mantendo-se a prestação de serviços nos mesmos moldes do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Considerando que o prazo contratual finda em 3 de outubro de 2020, a referida contratação será prorrogada e terá vigência por mais 187 (cento e oitenta e sete) dias, ou seja, de 4 de outubro de 2020 a 09 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO

3.1. Considerando a retroatividade dos efeitos Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE de nº GO 000118/2020, as partes reconhecem o direito da **CONTRATADA** de receber a diferença dos valores pagos nos meses de março, abril e maio de 2020, tendo em vista que a referida convenção passou a vigor a partir de março de 2020 e a repactuação do Contrato nº 013/2019 ocorreu em junho de 2020.

3.2. A diferença dos valores será calculada por profissional contábil e, após aprovada pelas partes, será paga pela **CONTRATANTE** à **CONTRADA**, mediante apresentação de notas fiscais específicas para este fim.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivo, não alteradas pelo presente 2º termo aditivo, principalmente no concerne aos valores anteriormente pactuados.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual



teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 30 de setembro de 2020.


RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE


THIAGO DE OLIVEIRA ALVES
CONFIAR SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 12.282.189/0001-31
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rogirio Reis da Silva*
CPF: *036.522.825-74*

NOME: *Carla Anderson Felipe Reis*
CPF: *042.481.150-07*

